



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS DA DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SESAB/SUVISA/DIVEP/CIVEDI

PROCESSO:	019.5324.2021.0058434-76
ORIGEM:	Civedi
OBJETO:	Parece Técnico nº 01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Alerta Epidemiológico Nº. 01 /2021 DIVEP/SUVISA/SESAB

Assunto: Variantes de Canídeo Silvestre e de Morcego Hematófago presentes em animais diagnosticados laboratorialmente para Raiva no Estado da Bahia.

A raiva é uma zoonose viral que se caracteriza por uma encefalite progressiva aguda e letal. O vírus rábico é eliminado na saliva e usualmente transmitido para pessoas e animais pela mordida de um animal infectado ou pela arranhadura ou lambedura de mucosas.

A vacinação periódica e rotineira de pelo menos 80% dos cães e gatos, bem como as campanhas de educação em saúde, são importantes estratégias que buscam minimizar o estabelecimento da cadeia epidemiológica de transmissão da doença, e assim impedir que o vírus alcance a população humana por meio do ciclo urbano da raiva, o que reforça a importância de vacinar os cães e gatos.

O Estado da Bahia continua apresentando potencial risco de raiva humana, uma vez que a circulação viral está presente em animais de variadas espécies. Em 2017, foi confirmado caso de raiva humana causada por morcego, variante 3 (*Desmodus rotundus*), na zona rural do município de Paramirim, região Sudoeste do estado.

Desde 2015, a despeito do pequeno número de coleta de animais mortos para diagnóstico no LACEN, houve considerável aumento no número de animais silvestres positivos, principalmente raposas, e de animais de produção. Nos últimos anos, cães e gatos na Bahia também apresentam aumento de positividade.

Observando uma série histórica dos diagnósticos laboratoriais realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-BA), dentre os animais domésticos houve confirmação para raiva de 1 gato, em 2016, 2 cães e 1 gato em 2017, 1 gato em 2018, 3 cães em 2019 e 3 cães e 1 gato em 2020, indicando grande perda de oportunidade em vacinar esses animais apesar dos elementos de prevenção encontrarem-se plenamente disponíveis. Destaca-se ainda a confirmação de 25 bovinos, 4 equinos, 10 raposas e 6 morcegos em 2020 e de 7 bovinos, 3 equinos, 6 raposas, 1 morcego e 1 ovino até abril de 2021.

Para o estudo das variantes circulantes é necessário que toda a amostra de animal positivo para raiva seja encaminhada para laboratórios de referências no estudo antigênico e genético dessas amostras, com definição do vírus. O sequenciamento genético ajuda a identificar como o vírus rábico evolui e se mantém circulante com tanta desenvoltura entre as espécies.

Em 2020 a análise por sequenciamento genético resultou compatível com a linhagem de canídeo silvestre (raposa/cachorro-do-mato) em amostras de 3 cães e 1 gato nos municípios de Macururé, Gavião, Ichu e Capela do Alto Alegre, respectivamente. No mesmo ano, o sequenciamento genético foi compatível com linhagem de morcego hematófago (*Desmodus rotundus*) para dois equinos positivos nos municípios de Pojuca e Conceição do Jacuípe.

Portanto, duas variantes do vírus rábico circulam intensamente em todo Estado, sendo provável a ocorrência do “spillover”, onde a variante própria de uma espécie transpõe para outra, que não é considerada reservatório natural, sofrendo mutações. Esse contato entre espécies animais diferentes pode ocasionar o surgimento de novas variantes do vírus rábico e, por consequência, risco iminente de raiva humana.

O diagnóstico laboratorial é essencial tanto para a eleição de estratégias e definição de intervenção no paciente quanto para o conhecimento do risco da doença na região de procedência do animal. Daí a importância de que sejam respeitadas as orientações técnicas referentes a coleta, acondicionamento, conservação e transporte de materiais biológicos, conforme Nota Técnica Conjunta Nº. 03/2018 – DIVEP/LACEN/SUVISA/SESAB e Alerta Epidemiológico Raiva Animal nº 04/2020 DIVEP/SUVISA/SESAB.

Diante do exposto, no sentido de impedir a circulação viral na Bahia, recomenda-se:

- o Adequado e oportuno cumprimento da profilaxia antirrábica humana. Em caso de acidente de humanos por animais silvestres, aplicação de SARH com esquema completo de VARH;
- o Vacinação de cães e gatos nas diversas estratégias de rotina, bloqueio de foco, intensificação ou campanha, conforme a situação epidemiológica;
- o Vigilância epidemiológica da raiva passiva, com coleta de animais mortos com vínculo epidemiológico para raiva.
- o Todos os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente à vigilância epidemiológica municipal, Centro de Controle de Zoonoses (quando existir) e/ou Unidade de Vigilância Epidemiológica estadual pelo CIEVS BAHIA.

Contatos:

CIEVS/BAHIA

Telefones – (71) 3115-4342 / (71) 99994-1088

E-mail – cievs.notifica@saude.ba.gov.br

GT-RAIVA/DIVEP

Telefone – (71) 3103-7724;

E-mail – divep.raiva@saude.ba.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Vania Rebouças Barbosa Vanden Broucke, Coordenador II**, em 02/09/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor**, em 03/09/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030927863** e o código CRC **C866326E**.